



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 3.^a REGIÃO

PORTARIA CRTR-MG 3.^a REGIÃO N.º 0011/2025

**“Dispõe sobre emissão de Certificado de:
Cadastro/Registro de Pessoa Jurídica
(Empresas e Entidades) no CRTR-MG 3.^a
Região.”**

O Diretor-Presidente do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia-MG da 3.^a Região no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985 e Decretos n.ºs 92.790, de 17 de junho de 1986 e 9.531, de 17 de outubro de 2018,

Considerando as Resoluções CONTER N.º 13, de 2018 e 44 de 1992, que regulamentaram o Registro e Cadastro para Pessoas Jurídicas;

Considerando a Resolução CONTER N.º 6, de 2024;

Considerando a Lei n.º 6.839/1980 que dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões;

DECIDE:

Art. 1º - Fica vedada a emissão do Certificado de Cadastro/Registro de Pessoa Jurídica - Empresas e Entidades ao qual em seu quadro constar Profissionais Técnicos e Tecnólogos em Radiologia com pendências administrativas junto ao CRTR 3.^a Região.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria CRTR 3.^a Região N.º 0002/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2025.

TNR. LEANDRO MARCELO PRADO
Diretor-Presidente do CRTR-MG 3.^a Região